

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 21/2016 - PR**

Processo Administrativo: 52/2016
 Processo Licitatório: 49/2016
 Data do Processo: 07/03/2016

Folha: 1/1

Fornecedor: **CLINICA MEDICA GRILL & RIBEIRO LTDA - ME**
 Endereço: **RUA LOURENÇO MLYNARCZYK, 232 SALA 1 - Bairro: CENTRO**
 Cidade: **CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000**
 CNPJ: **16.981.971/0001-08** Inscrição Estadual: **ISENTO**

Telefone: 4298211330

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	9,00	MES	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NUTRICIONISTA PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES: Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades; organizar, orientar e supervisionar serviços de alimentação em órgãos da administração municipal; promover treinamento para servidores; participar da avaliação de programas de nutrição em saúde pública; orientar sobre higiene da alimentação; participar, em sua área específica, da elaboração de programas de assistência à população; propor adoção de normas, padrões e métodos de educação materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; orientar os pacientes e seus familiares no tocante a dietas; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor métodos e técnicas mais adequadas à conservação dos alimentos; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pelo órgãos.	3.000,12	CLINICA GRILL	0,0000	3.000,00	27.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E DE 60 (SESSENTA) DIAS

Total Geral:

27.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (vinte e sete mil reais)

R\$ 16.981.971/0001-08

CRUZ MACHADO, 10 de Março de 2016

CLINICA MEDICA GRILL & RIBEIRO LTDA ME

**RUA LOURENÇO MLYNARCZYK, 232 - SALA 01 - CENTRO
 CEP 84620-000 - CRUZ MACHADO - PARANA**

Helio Augusto Martins Ferreira Ribeiro
HELIO AUGUSTO MARTINS FERREIRA RIBEIRO
 ADMINISTRADOR

0000066

CLINICA MEDICA GRILL & RIBEIRO LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
 PROCESSO Nº 049/2016

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Descritivo do Objeto e Local	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação por tempo determinado de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra (Nutricionista), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 09 (nove) meses	Mes	09	R\$3.000,00	R\$27.000,00

Valor TOTAL GLOBAL da Proposta: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade 60(sessenta) dias, a partir da data de início prevista

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Clinica Médica Grill & Ribeiro Ltda - ME
 CNPJ: 16.981.971/0001-08
 I.E.: Isento
 Representante: Helio Augusto Martins Ferreira Ribeiro
 Administrador
 RG: 4.276.474 SSP/GO
 CPF: 971.148.631-87

2 - CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
 2.2 O preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias para a plena execução dos Serviços.
 conforme especificações do Termo de Referências, ANEXO I do Edital de PREGÃO 021/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Cruz Machado, 09 de março de 2016

Helio Augusto M. F. Ribeiro

Helio Augusto Martins Ferreira Ribeiro

Sócio - Administrador

Rua Lourenço Mlynarczyk, 232 - Sala 01

Centro - Cruz Machado - Pr - CEP: 84620-000

Fone: (42) 9821-1330

CEP 84620-000 - CRUZ MACHADO - PARANÁ

CLINICA MEDICA GRILL & RIBEIRO LTDA - ME

RUA LORENÇO MLYNARCZYK, 232 - SALA 01 - CENTRO

16.981.971/0001-08

CLINICA MEDICA GRILL & RIBEIRO LTDA
CONTRATO SOCIAL

1

HELIO AUGUSTO MARTINS FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, medico com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás n.º 15.700-GO, nascido no Município de Pires do Rio - GO no dia 16.01.1982, residente e domiciliado no Município de Cruz Machado - PR, na Rua Lourenço Mlynarczyk, n.º 232, Centro, CEP 84.620-000, Carteira de Identidade RG n.º 4276474 - II/GO, CPF n.º 971.148.631-87 e **EDUARDA ROVERE GRILL**, brasileira, solteira, maior, médica com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás n.º 15.701/GO, nascida no Município São Lourenço do Sul-RS no dia 10.04.1986, residente e domiciliada no Município de Cruz Machado - PR, à Rua Lourenço Mlynarczyk, n.º 232 - Centro - CEP 84.620-000, Carteira de Identidade RG. n.º 1081482539 - II/RS, CPF 011.595.860-63, resolvem constituir uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes clausulas:

000068

1ª A sociedade irá girar sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA GRILL & RIBEIRO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Lourenço Mlynarczyk n.º 232 - Sala 01 - Centro - Cruz Machado - PR, CEP 84.620-000.

2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **HELIO AUGUSTO MARTINS FERREIRA RIBEIRO**..15.000 cotas...R\$15.000,00
- **EDUARDA ROVERE GRILL**.....15.000 cotas...R\$15.000,00
- **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL**.....30.000 cotas...R\$30.000,00

3ª O objeto social será de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames (CNAE 86.30-5/02), Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 86.30-5/03).

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **HELIO AUGUSTO MARTINS FERREIRA RIBEIRO** e **EDUARDA ROVERE GRILL**, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM O ORIGINAL
2012-03-12

Vera Benzuk Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

CLINICA MEDICA GRILL & RIBEIRO LTDA
CONTRATO SOCIAL

2

09ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

000069

10ª Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

13ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14ª Fica eleito o fôro da Comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruz Machado - PR, 31 de Agosto de 2012.

CONFERE COM O ORIGINAL
01/03/2016
Vera Benzar Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

HELIO AUGUSTO MARTINS FERREIRA RIBEIRO

EDUARDA ROVERE GRILL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2012
SOB NÚMERO: 41207447342
Protocolo: 12/653904-9, DE 20/09/2012

CLINICA MEDICA GRILL & RIBEIRO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000070

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.981.971/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2012
TIPO EMPRESARIAL CLINICA MEDICA GRILL & RIBEIRO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA GRILL & RIBEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADUO R LOURENCO MLYNARCZYK	NÚMERO 232	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO roy@waw.com.br		TELEFONE (42) 3554-1360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/03/2016 às 17:54:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO 000071

Nome: CLINICA MEDICA GRILL & RIBEIRO LTDA - ME
CNPJ: 16.981.971/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:46:42 do dia 09/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2016

Código de controle da certidão: **F29D.D03F.F890.64BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014388276-68

000072

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.981.971/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

NÚMERO

1147

VÁLIDO ATÉ

09/06/2016.

CERTIDÃO NEGATIVA

000073

NOME / RAZÃO SOCIAL

CLINICA MÉDICA GRILL & RIBEIRO - CNPJ 16.961.971/0001-08

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

11/03/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

CRUZ MACHADO

Certidões de débito podem ser emitidas a qualquer momento no site: <http://pmcm.pr.gov.br/web/cidadão/> -> Seleccione "consultas/boletos/certidões" -> Seleccione o "Estado" e a "Entidade" -> Emitir

Cruz Machado(PR), 11 de Março de 2016.



Rodrigo Antonio Souza
Resp. pelo Setor de Tributação
Portaria 098/2015

RODRIGO ANTONIO DE SOUZA

(Handwritten signatures and initials)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000074

Inscrição: 16981971/0001-08
Razão Social: CLINICA MEDICA GRILL E RIBEIRO LTDA ME
Nome Fantasia: CLINICA MEDICA GRILL E RIBEIRO
Endereço: RUA LOURENCO MLYNARCZYK 232 SALA 01 / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

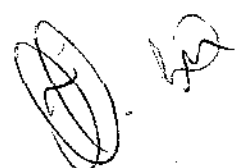
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2016 a 16/04/2016

Certificação Número: 2016031808012382852994

Informação obtida em 18/03/2016, às 08:01:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS 000075

Nome: CLINICA MEDICA GRILL & RIBEIRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.981.971/0001-08
Certidão n°: 24250140/2016
Expedição: 09/03/2016, às 17:49:59
Validade: 04/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA GRILL & RIBEIRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.981.971/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CLINICA MÉDICA GRILL & RIBEIRO LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

PROCESSO Nº 049/2016

000076

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

CLINICA MÉDICA GRILL & RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.981.971/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hélio Augusto Martins Ferreira Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.276.474 SSP/GO, e do CPF nº 971.148.631-87 **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cruz Machado, 09 de março de 2016



Hélio Augusto Martins Ferreira Ribeiro
Sócio - Administrador

16.981.971/0001-08

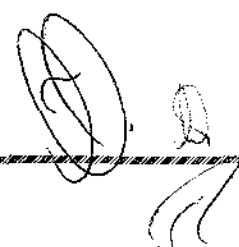
CLÍNICA MÉDICA GRILL & RIBEIRO LTDA - ME

RUA LORENÇO MLYNARCZYK, 232 - SALA 01 - CENTRO

CEP 84620-000 - CRUZ MACHADO - PARANÁ

Rua Lourenço Mlynarczyk, 232 - Sala 01
Centro - Cruz Machado - Pr - CEP: 84620-000

Fone: (42) 9821-1330





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nº : 817

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2016

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

CLINICA MÉDICA GRILL & RIBEIRO

1426 - CLINICA MÉDICA GRILL & RIBEIRO

CNPJ:16981971000108

Logradouro: LOURENÇO MLYNARCZYK

Número: 232

Complemento: SALA 01

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

000077

ATIVIDADE

294 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENT
295 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Início de Atividade

11/10/2012

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

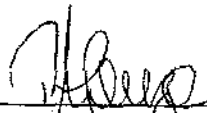
13:00:00


Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ SANITÁRIO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

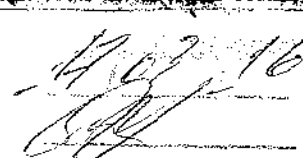
- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 11/03/2016 14:25:27


Resp. Setor de Tributação


Fiscal de Tributos

VALIDO ATÉ 30/04/2017

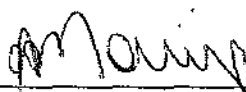

Silvio Luis Alves Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

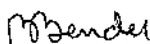
000079

Atestamos para os devidos fins, que Sra. **Liseane Waiczak**, inscrita no CPF sob o nº 046.600.099-55, registrada no Conselho Regional de Nutricionistas da 10ª Região, executou/forneceu para a empresa Cozinha Industrial Fraiburgo Ltda., possuidora do CNPJ/MF nº 83.139.089/0001-07, no endereço Avenida Rene Frey, nº 55, Fraiburgo/SC, CEP 89580-000, conforme registro em carteira de trabalho, na função de NUTRICIONISTA, os seguintes serviços: Desempenhou atividade de planejamento, supervisão, coordenação e execução em grau de maior complexidade, referentes à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades, Organizar, orientar e supervisionar serviços de alimentação; Promover treinamento para funcionários; Orientação sobre higiene da alimentação; Promover e opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pelo órgãos a inspeção dos gêneros estocados e propor métodos e técnicas mais adequadas à conservação dos alimentos; no período de 02/11/2011 a 30/07/2013. Os serviços foram supervisionados pela nutricionista responsável técnica da unidade. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fraiburgo/SC, 10 de março de 2016.



Cozinha Industrial Fraiburgo Ltda.
Álvaro Baumhardt
REPRESENTANTE LEGAL



Cozinha Industrial Fraiburgo Ltda.
Betina Bender
GERENTE DE QUALIDADE

83.139.089/0001-07

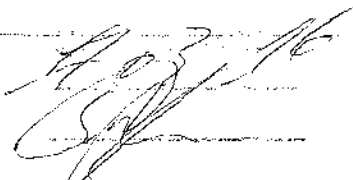
COZINHA INDUSTRIAL FRAIBURGO LTDA

**AV. RENÉ FREY, 55
CENTRO - CEP: 89580-000**

FRAIBURGO - SC

www.grupopratofeito.com.br




Silvio Luis Alvès Pereira
Administrativo
CPF: 925.467.229-72

CLINICA MÉDICA GRILL & RIBEIRO LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

PROCESSO Nº 049/2016

000080

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CLINICA MÉDICA GRILL & RIBEIRO LTDA - ME, sediada na Rua Lourenço Mlynarczyk, 232 - Sala 01 - Centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.981.971/0001-08, por intermédio do seu representante legal o Sr. Hélio Augusto Martins Ferreira Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.276.474 SSP/GO, e do CPF sob nº 971.148.631-87 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

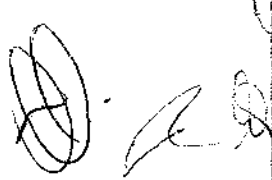
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 09 de março de 2016



Helio Augusto Martins Ferreira Ribeiro
Sócio - Administrador


16.981.971/0001-08

Rua Lourenço Mlynarczyk, 232 - Sala 01
Centro - Cruz Machado - Pr - CEP: 84620-000
Fone: (42) 9821-1330

CLÍNICA MÉDICA GRILL & RIBEIRO LTDA - ME
RUA LORENÇO MLYNARCZYK, 232 - SALA 01 - CENTRO
CEP 84620-000 - CRUZ MACHADO - PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, **LISEANE WALCZAK**, brasileira, **Casada**, Nutricionista, CRN nº 5150, inscrita no CPF sob 046.600.099-55 residente e domiciliada na Rua Xarqueada, nº 141, Linha Xarqueada na cidade de Cruz Machado/PR, ora em diante denominada **CONTRATADA** e Empresa **CLINICA MEDICA GRILL & RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.981.971/0001-08, estabelecida na Rua Lourenço Mlynarczyk nº 232, na cidade de Cruz Machado/PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Helio Augusto Martins Ferreira Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam entre si:

- Objeto: Prestações de serviços profissionais de nutricionista aos termos da Lei nº 8.234, de 17/09/91, com total independência técnica; desenvolvendo as atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução em grau de maior complexidade, referentes à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades dos Internos do Hospital Municipal. Organizar, orientar e supervisionar serviços de alimentação em órgãos da administração municipal. Promover treinamento para servidores. Participar de avaliação em programas de nutrição em saúde pública. Orientar sobre higiene da alimentação. Participar, em sua área específica, da elaboração de programas de assistência à população. Propor adoção de normas, padrões e métodos de educação materno-infantil. Elaborar cardápios normais e dietoterápicos, orientar os pacientes e seus familiares no tocante a dietas. Promover a inspeção dos gêneros estocados e propor métodos e técnicas mais adequadas à conservação dos alimentos. Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pelos órgãos.
- Local para desempenho das atividades: Hospital Municipal Santa Terezinha
- Contraprestação aos serviços contratados:
 - O **CONTRATANTE** pagará importância de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais.
 - Ainda constitui obrigação do **CONTRATANTE** fornecer local apropriado para o desempenho das atividades, assim como o cumprimento integral das orientações do **CONTRATADO** para tanto;
 - O inadimplemento do disposto no item 3.2º acarretará na rescisão imediata do contrato sem prejuízo das demais medidas cabíveis de sorte a resguardar o profissional contratado no bom e fiel desempenho das atividades contratadas.
- O **CONTRATANTE** inscreverá o nome da **CONTRATADA** junto ao Conselho Regional de Nutrição como Responsável Técnico.

Parágrafo Primeiro: Quando do término a qualquer título do presente contrato o **CONTRATANTE** imediatamente dará ciência ao Conselho Regional de Nutrição, retirando o nome do **CONTRATADO** de Responsável Técnico.

Parágrafo Segundo: O descumprimento do parágrafo acima acarretará uma multa equivalente à remuneração do **CONTRATADO** enquanto perdurar a situação.
- O presente contrato terá duração de 01 (um) ano, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias. O inadimplemento após o prazo estipulado acarretará na multa de 10% sobre os valores em atraso, sendo considerado rescindido de pleno direito o presente contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso o atraso exceda 30 dias.
- Fica eleito o Foro da cidade de União da Vitória com exclusão de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os cursos não previstos no presente instrumento contratual.

000081

E por estarem **AS PARTES** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 03 (três) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Cruz Machado, 15 de março de 2016.

Helio Augusto M. F. Ribeiro
Clínica Médica Grill & Ribeiro Ltda
CNPJ: 16.981.971/0001-08

Liseane Walczak
Liseane Walczak
CPF: 046.60.099-55

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____
3. _____

LOJATO DE NOTAS E PROTESTO
TÍTULOS DE BLUMENAU/SC
Rua Pedreira da Nóbrega - Tabela
na Rua Paraná, 41 - Centro
Blumenau/SC - CEP 89010-400
Fone: (51) 3221 5477 - maboc@lojato.com.br

--- RECONHECIMENTO, Nº: 407890 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) HELIO AUGUSTO MARTINS FERREIRA RIBEIRO
Blumenau, 15 de março de 2016,
Em test. _____ da verdade

Emolumento: R\$ 2,78 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$4,48
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EFU32758-RQ24



Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72